



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete da Prefeita

LEI Nº. 1.298
De 04 de setembro de 2008.

**Dispõe sobre nome de Rua
do nosso município e dá
outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Projetada que inicia-se a leste da Praça Francisco Santiago, tendo o seu final na Av. Dr. Pedro Garcia Moreno, a mesma fica situada no Lot. Bairro Campo Grande entre a quadra G e F, passará a denominar-se de **RUA VEREADOR JOSÉ XAVIER CORREIA.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itabaiana, em 04 de setembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CERTIFICAMOS QUE O PRESENTE ATO
ADMINISTRATIVO FOI PUBLICADO EM
04/09/08 POR AFIXAÇÃO
NO QUADRO DE AVISO DA SEDE DA
PREFEITURA, EM ATENDIMENTO AO
ART 79 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Patricia Morgana Tavares Melo Abud
Chefe do Setor de Pessoal
CPF 558.157.235-68

Maria Vieira de Mendonça
Maria Vieira de Mendonça
Prefeita Municipal

José Luiz dos Santos Andrade
José Luiz dos Santos Andrade
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA-SERGIPE

LEI Nº.....
De 04 de setembro de 2008.

Dispõe sobre nome de Rua de
nosso Município e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA -
SERGIPE.

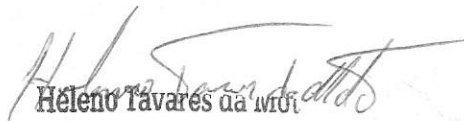
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Sr. Prefeito sanciona a
seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua projetada que inicia-se a Leste da Praça Francisco Santiago,
tendo o seu final na Av. Dr. Pedro Garcia Moreno, a mesma fica situada no Lot. Bairro
Campo Grande entre a quadra G e F, passará a denominar-se de RUA VEREADOR JOSÉ
XAVIER CORREIA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana, em 04 de
setembro de 2008.


Heleno Tavares da Mota

Presidente


Valmir dos Santos Costa

1º SECRETÁRIO